



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMPENSATÓRIA DIA 09.06.2014

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª, 3ª e 8ª favoráveis às Emendas 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº **046/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 006/2014, que “**DISPÕE** sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º O Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Manaus reger-se-á pelas disposições desta Lei, observada a legislação nacional e estadual específica.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Retorna às Comissões, em razão de Emenda.

Secretário:

Em 2ª discussão ao Projeto de Lei nº **169/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem nº **029/2014**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que específica”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor da associação Beneficente Social Violeta, do terreno com área de 81,16 m² e perímetro de 38,77 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Av. Rio Negro, Setor B, Quadra 18, Lote 10, bairro Mauzinho, com os seguintes limites, medidas e confrontações; ao Norte; com o Beco rio Negro, para onde faz frente, por marco M19 definido pelas coordenadas N: 4654412,849M e E: 406879,064M, deste segue até o marco M20 com azimute de 113° 34' 49” e distância de 13,06 metros; ao Sul: com Av. Rio Negro, para onde também faz frente, deste segue até o Marco M18 com azimute de 293° 25' 46” e distância de 13,39 metros; a Leste: com o lote 09, da mesma quadra, deste segue até o marco M17 com azimute de 198° 02' 20” e distância de 6,15 metros; e a Oeste: com Beco Rio Negro, para onde faz frente, deste segue até o marco M19 com azimute de 21° 10' 44” w distância de 6,17 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **336/2013**, de autoria do Vereador **Sildomar Abtibol**, que “**INSTITUI** a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro”.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil”, a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** o Dia e a Semana da Mobilização Social pela Educação no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação, a ser celebrado no dia 19 de setembro de cada ano.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **158/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da entrada de menores de idade em festas com consumo de bebidas liberadas, conhecidas como “**OPEN BAR**” na cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica proibida a entrada de menores de idade em festas com consumo de bebidas liberadas, conhecidas como “**OPEN BAR**” na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **159/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**INSTITUI** o Selo Amigo Meio Ambiente no âmbito município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Selo Amigo do Meio Ambiente no município de Manaus, para as pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas a proteção do Meio Ambiente.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **160/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Dr. Gomes**, que “**DISPÕE** sobre o controle populacional de cães e gatos no município de Manaus através de uma unidade móvel de esterilização e de educação, e dá outras providências”.

Art. 1º - Em conformidade com o estabelece o Art. 32 da Lei Municipal nº 1.590, de 26 de setembro de 2011, fica instituído no município de Manaus o serviço público municipal permanente de controle reprodutivo de cães e gatos a ser realizado através de uma unidade móvel para a castração e microchipagem dos cães e gatos, além de outros serviços.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **161/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Dr. Gomes**, que **“INSTITUI** a **“Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil”** no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Manaus a **“Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil”**, que será realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro (Dia Municipal de Combate à Obesidade).

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **162/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Dr. Gomes**, que **“DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da realização, no município de Manaus, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos – **“Teste da Linguinha”** e dá outras providências”.

Art. 1º - Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados no âmbito do município de Manaus são obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos, conhecido como **“Teste da Linguagem”**.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **163/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Júnior Ribeiro**, que “**ASSEGURA** matrícula para aluno “portador de deficiência locomotora permanente” na Escola Municipal mais próxima de sua residência e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica assegurada a matrícula do aluno “portador de deficiência locomotora permanente” na Escola Municipal mais próxima de sua residência.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **165/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a ONG Carlos André Valeta de Queiroz: Resgatando Sonhos”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, a “ONG Carlos André Valeta de Queiroz: Resgatando Sonhos”, Associação Civil de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 19.278.946/0001-42, com sede e fórum nesta Comarca de Manaus, a Rua das Enviras, 64, Conjunto Acariquara II, bairro Coroado III.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **166/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.